



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 725/01, de 05 de Setembro de 2001.

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil, localizado no Bairro Chapadinha e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de Jéferson Chagas Neto o Centro de Educação Infantil, localizado no Bairro Chapadinha nesta urbe.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, 05 de Setembro de 2001.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL